LEI Nº 998 de 31 de maio de 1.968

Dispõe sôbre a venda de um imóvel

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer venda do lote urbano n. 25 - B, da rua José do Patrocinio com área de 600,00 m2, requerido por BRUNO HUMBERTO MANTOVANI, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terreno concedido a Indstria de Vassouras Erechim ltda; ao Sul com o lote n. 25 - A, da rua José do Patrocinio; ao LESTE, com terreno ocupado pelo Lar Escola ; e, ao OESTE, com a rua José do Patrocinio, pelo prêço de n.Cr 2,00 - (dois cruzeiros novos) , o metro quadrado.

art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a construção da casa própria do requerente.

art. 3º - A destinação diferente dada ao imóvel resultará, no seu retorno automático ao patrimônio municipal.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 31 de maio de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique - se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
em Erechim, 31 de maio de 1.968.

PEDRO DE SOUZA
Secretário.